



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 23 /89

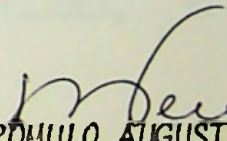
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista proposta apresentada em plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as alíneas b e c e Parágrafo Único do Artigo 4º, alínea d do Artigo 5º, § 1º e § 2º do Artigo 11, Artigo 15, § 3º do Artigo 20, Artigo 28, § 1º, § 2º e § 3º do Artigo 29 e seu parágrafo, todos integrantes da Resolução nº 39/88 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para efeito da realização do Concurso Vestibular de 1989-2 da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PÊNTINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Junho-89 (nº 06)